# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
Portarias ..... 2
***Atos Administrativos*** ..... 3
Convênios ..... 3
***Licitações e Contratos*** ..... 3
Contratos ..... 3


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Tabapuã**
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

**Câmara Municipal de Tabapuã**
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

**Divisão de Saneamento**
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

**DECRETO Nº 042, DE 28 DE JUNHO DE 2024.**

***"DISPÕE SOBRE RECONDUÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO – JARI DO MUNICÍPIO".***

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO:**

- Artigo 4º da Lei Municipal nº. 2135, de 03 de Fevereiro de 2009, que criou a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica, substituído o Membro Representante com Conhecimento na Área de Trânsito, e, ficam reconduzidos os demais representantes dos respectivos seguimentos, que constituem a Junta de Recursos de Infrações – JARI do Município, conforme Artigo 4º da Lei Municipal nº. 2135 de 03 de Fevereiro de 2009, reconduzidos através do Decreto n. 031/2022 de 28 de Março de 2022, passando a ter a seguinte composição:

**I - Representante com Conhecimento na área de Trânsito:**

**- Gabriel Vitor Domingues–** RG n.39.565.913-9 e CPF n. 441.234.598-03 - membro titular.

**- Aline Marini Tardivo Valderrama,** RG n**.** 48.445.385-3 SSP/SP e do CPF nº 367.401.768-76 - membro suplente.

**II - Representante Servidor do Órgão ou Entidade que impôs a penalidade:**

- **Vanessa Perpétua de Oliveira** – RG. 28.856.542-3 - SSP/SP e CPF. nº. 214.792.448-21 - membro titular.

**- Danilo Ruiz Ianez –** RG. nº. 25.869.244-3 - SSP/SP e CPF. nº. 218.610.698-12 - membro suplente.

**III - Representante de Entidade Representativa da sociedade ligada à área de Trânsito:**

**- José Ricardo Fachin** – RG. nº. 23.843.024-8 - SSP/SP e CPF. nº. 263.976.958-83 - membro titular.

- **Rafaela Teixeira Varolo** – RG. nº. 37.856.039-9 - SSP/SP e CPF nº. 471.115.280-31 - membro suplente.

**Art. 2º.** Fica nomeado como Presidente da JARI o Sr. **Gabriel Vitor Domingues.**

**Art. 3º**. Os membros titulares serão substituídos, em seus impedimentos, pelo respectivo suplente.

**Art. 4º**. Os membros da JARI do Município ficam empossados pelo presente Decreto, tendo seus mandatos a duração de 01 (um) ano, podendo ser reconduzidos por períodos sucessivos.

**Art. 5º.** Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho",** aos 28 dias do Mês de Maio do ano de 2024.

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**
Prefeito Municipal
*Registrada e Publicada em local de costume na data supra.*
**EVERSON RECHI**
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

### Portarias

**EMENTAS**
**PORTARIA Nº 167, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

***"Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo que especifica".***

**-** Fica designado o servidor **HELEM SUZI BUSNARDO LOUZADA**, portador do RG nº 21.864.119 SSP/SP, e do CPF 173.583.928-09, titular do cargo de Secretária Municipal de Educação, lotada na Secretária Municipal de Educação, **Gestora** dos Contratos Administrativo nº 030/2024, nº 031/2024, nº 032/2024, nº 033/2024, nº 034/2024, nº 035/2024, nº 036/2024 e nº 037/2024, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, cabendo-lhe ainda:

**a)** gerenciar a parte administrativa da execução contratual;

**b)** indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para nova contratação;

**c)** elaborar estudo técnico preliminar e novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;

**d)** a conferência do cumprimento das garantias contratuais, se for o caso;

**e)** consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;

**f)** avaliar a necessidade de acréscimos, supressões e outras alterações do objeto, na forma da legislação em vigor;

**g)** propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;

**h)** propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;

**i)** fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos no fornecimento dos produtos.

**-** Fica designado o servidor **ROSIMEIRE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 9.086.040-SSP/SP e do CPF nº 050.434.668-71, titular do cargo de Professora de Educação Básica PEB-2 – Educação física, designada no cargo em

comissão de Supervisora de Ensino e **SUELEM APARECIDA BRAZ GARCIA**, portadora do RG nº 42.347.597-6-SSP/SP e do CPF nº 368.849.278-10, titular do cargo de Atendente, lotada na Divisão de Merenda Escolar, **Fiscais** dos Contratos Administrativo nº 030/2024, nº 031/2024, nº 032/2024, nº 033/2024, nº 034/2024, nº 035/2024, nº 036/2024 e nº 037/2024 a quem compete:

**a)** zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade da execução contratual;

**b)** verificar se os serviços e/ou fornecimentos, bem como seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos de acordo com o firmado, especialmente o cronograma de trabalho, e o respectivo ato convocatório;

**c)** analisar, conferir e atestar os documentos fiscais;

**d)** comparar os preços, quantidades e especificações constantes da nota fiscal com o firmado entre as partes;

**e)** encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

**f)** comunicar eventual subcontratação, sem previsão no processo que originou a contratação, no edital ou sem conhecimento da Administração;

**g)** indicar eventuais glosas nas faturas;

**h)** informar ao gestor eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão contratual.

**PORTARIA Nº 168, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

***"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO FÉRIAS".***

- Fica, concedido *Férias em gozo,* aos servidores abaixo especificados:

| Nome | Cargo | Período Aquisitivo | Período de Gozo | Nº. de Dias. |
|---|---|---|---|---|
| Willian Garcia da Silva | Executor de Serv. Gerais | 19/01/2022-18/01/2023 | 05/06/2024-14/06/2024 | 10 |
| Maria Cristina Cassanti | Executor de Serv. Gerais | 02/01/2023-01/01/2024 | 06/06/2024-05/07/2024 | 30 |
| Anaceres Ribeiro Rodrigues | Fisioterapeuta | 04/02/2023-03/02/2024 | 05/06/2024-04/07/2024 | 30 |

.....

## Atos Administrativos

## Convênios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

Extrato do 5º termo aditivo ao Convênio nº 001/2.022. Convenentes: O MUNICIPIO DE TABAPUÃ/SP, inscrito no CNPJ sob o n° 45.128.816/0001-33 e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE TABAPUÃ, mantedora do HOSPITAL MARIA DO VALLE PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº. 71.981.476/0001-07**.** Objeto: repasse para custeio, visando a complementariedade dos serviços de saúde do âmbito municipal, através da Prestação de serviços de atendimento de urgência e emergência básica 24 horas dos munícipes de Tabapuã/SP, a ser realizada no Pronto Socorro do Hospital Maria do Valle Pereira Fica o Convênio supracitado, nos termos da Lei nº. 2953/2.023, alterado o valor constante na cláusula 2.1 do convênio em tela, que em razão do 4º termo aditivo passa de R$ 2.376.000,00 (dois milhões trezentos e setenta e seis mil reais) para até R$ 2.636.000,00 (dois milhões seiscentos e trinta e seis mil reais) anualmente, devido a Lei Federal nº. 14.434, de 04 de agosto de 2.022, que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira, Portaria GM/MS nº. 1.135, de 16 de agosto de 2.023 e demais que vierem complementá-la, que estabeleceu assistência financeira complementar da União para o cumprimento de referido piso salarial no exercício 2023 e que continua no ano de 2024, inclusive, para entidades privadas sem fins lucrativos com certificado CEBAS e contratualizadas com o SUS, para repasse dos valores no ano de 2.024, incluída a parcela do mês de dezembro de 2023 que foi paga no presente exercício. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio original. Data da assinatura: 03/06/2024. Legislação aplicável: Leis Municipais nº. 2.844/ 2.021 e posteriores alterações, Leis Federais nº. 8.080/90, 8.142/90 e Lei 8.666/93, atualizada pela Lei n° 8.883/94.

Tabapuã/SP, 03 de junho de 2.024
SILVIO CESAR SARTORELLO - PREFEITO MUNICIPAL DE TABAPUÃ

.....

## Licitações e Contratos

## Contratos

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 032/2024; Contratante: **MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP**; Contratada: **CAPTIVE IND E COM LTDA**; Licitação Processo nº. 034/2024, PREGÃO ELETRÔNICO nº. 07/2024; Objeto: [Assunto]. Classificação orçamentária: Órgão: 02 – Poder Executivo: Órgão: 02 – Poder Executivo: 02.05.05 – Divisão de Merenda Escolar: 12.306.0010.2038.0000 – Merenda Escolar do Ensino Fundamental - Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSOS: 02-Transferências e Convênios Estaduais. Vigência: 05 (cinco) meses, contados a partir de sua assinatura; Valor: R$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais); 03/06/2024. SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal. **PUBLIQUE-SE.**

.....

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 034/2024; Contratante: **MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP**; Contratada: **CASA DO BARALHO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARTAS PARA JOGOS LTDA**; Licitação Processo nº. 034/2024, PREGÃO ELETRÔNICO nº. 07/2024; Objeto: [Assunto]. Classificação orçamentária: Órgão: 02 – Poder Executivo: Órgão: 02 – Poder Executivo: 02.05.05 – Divisão de Merenda Escolar: 12.306.0010.2038.0000 – Merenda Escolar do Ensino

Fundamental - Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSOS: 02-Transferências e Convênios Estaduais. Vigência: 05 (cinco) meses, contados a partir de sua assinatura; Valor: R$ 2.441,25 (dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos); 03/06/2024. SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal. **PUBLIQUE-SE.**

.....

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 036/2024; Contratante: **MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP**; Contratada: **COMERCIAL SÃO JUDAS UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - ME**; Licitação Processo nº. 034/2024, PREGÃO ELETRÔNICO nº. 07/2024; Objeto: [Assunto]. Classificação orçamentária: Órgão: 02 – Poder Executivo: Órgão: 02 – Poder Executivo: 02.05.05 – Divisão de Merenda Escolar: 12.306.0010.2038.0000 – Merenda Escolar do Ensino Fundamental - Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSOS: 02-Transferências e Convênios Estaduais. Vigência: 05 (cinco) meses, contados a partir de sua assinatura; Valor: R$ 17.159,32 (dezessete mil cento e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos); 03/06/2024. SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal. **PUBLIQUE-SE.**

.....

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 033/2024; Contratante: **MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP**; Contratada: **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**; Licitação Processo nº. 034/2024, PREGÃO ELETRÔNICO nº. 07/2024; Objeto: [Assunto]. Classificação orçamentária: Órgão: 02 – Poder Executivo: Órgão: 02 – Poder Executivo: 02.05.05 – Divisão de Merenda Escolar: 12.306.0010.2038.0000 – Merenda Escolar do Ensino Fundamental - Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSOS: 02-Transferências e Convênios Estaduais. Vigência: 05 (cinco) meses, contados a partir de sua assinatura; Valor: R$ 159,76 (cento e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos); 03/06/2024. SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal. **PUBLIQUE-SE.**

.....

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 030/2024; Contratante: **MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP**; Contratada: **EVERTON KRAUNISKI - MOVEIS**; Licitação Processo nº. 034/2024, PREGÃO ELETRÔNICO nº. 07/2024; Objeto: [Assunto]. Classificação orçamentária: Órgão: 02 – Poder Executivo: Órgão: 02 – Poder Executivo: 02.05.05 – Divisão de Merenda Escolar: 12.306.0010.2038.0000 – Merenda Escolar do Ensino Fundamental - Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSOS: 02-Transferências e Convênios Estaduais. Vigência: 05 (cinco) meses, contados a partir de sua assinatura; Valor: R$ 4.856,66 (quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos); 03/06/2024. SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal. **PUBLIQUE-SE.**

.....

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 037/2024; Contratante: **MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP**; Contratada: **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**; Licitação Processo nº. 034/2024, PREGÃO ELETRÔNICO nº. 07/2024; Objeto: [Assunto]. Classificação orçamentária: Órgão: 02 – Poder Executivo: Órgão: 02 – Poder Executivo: 02.05.05 – Divisão de Merenda Escolar: 12.306.0010.2038.0000 – Merenda Escolar do Ensino Fundamental - Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSOS: 02-Transferências e Convênios Estaduais. Vigência: 05 (cinco) meses, contados a partir de sua assinatura; Valor: R$ 328,46 (trezentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos); 03/06/2024. SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal. **PUBLIQUE-SE.**

.....

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 035/2024; Contratante: **MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP**; Contratada: **PERONTI SUPLEMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**; Licitação Processo nº. 034/2024, PREGÃO ELETRÔNICO nº. 07/2024; Objeto: [Assunto]. Classificação orçamentária: Órgão: 02 – Poder Executivo: Órgão: 02 – Poder Executivo: 02.05.05 – Divisão de Merenda Escolar: 12.306.0010.2038.0000 – Merenda Escolar do Ensino Fundamental - Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSOS: 02-Transferências e Convênios Estaduais. Vigência: 05 (cinco) meses, contados a partir de sua assinatura; Valor: R$ 1.098,45 (mil, noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos); 03/06/2024. SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal. **PUBLIQUE-SE.**

.....

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 031/2024; Contratante: **MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP**; Contratada: **RIBEIRO GUIMARÃES ALIMENTOS LTDA**; Licitação Processo nº. 034/2024, PREGÃO ELETRÔNICO nº. 07/2024; Objeto: [Assunto]. Classificação orçamentária: Órgão: 02 – Poder Executivo: Órgão: 02 – Poder Executivo: 02.05.05 – Divisão de Merenda Escolar: 12.306.0010.2038.0000 – Merenda Escolar do Ensino Fundamental - Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSOS: 02-Transferências e Convênios Estaduais. Vigência: 05 (cinco) meses, contados a partir de sua assinatura; Valor: R$ 4.237,40 (quatro mil duzentos e tinta e sete reais e quarenta centavos); 03/06/2024. SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal. **PUBLIQUE-SE.**

.....